



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO

Lei nº 608/2026.

De 25 de março de 2026.

**“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO AO
CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE
BERNARDO SAYÃO.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica estabelecida uma gratificação a ser paga aos Conselheiros Tutelares do Município de Bernardo Sayão, no valor de até 50% (Cinquenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a lei 539/2023.

Bernardo Sayão -TO, 25 de março de 2026

OSORIO
ANTUNES
FILHO:576
56886168

Assinado de forma
digital por OSORIO
ANTUNES
FILHO:57656886168
Dados: 2026.03.25
13:55:32 -03'00'

Osório Antunes Filho
Prefeito Municipal